



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



Estudo Técnico Preliminar

1. Necessidade da Contratação

A contratação de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de administração e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e aposentados, concessão de empréstimo consignado e serviços de arrecadação dos créditos municipais se faz necessária para garantir a continuidade, eficiência e segurança na gestão dos recursos financeiros do município de Boa Ventura/PB. Essa contratação visa, sobretudo, otimizar os termos vigentes e explorar a possibilidade de obtenção de novos recursos financeiros para o município.

2. Previsão no Plano Anual de Contratações

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações e está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, visando a otimização dos serviços financeiros e a captação de recursos adicionais para o município.

3. Área Requisitante

A presente demanda foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Administração.

4. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar a melhor solução disponível. A Caixa Econômica Federal apresentou uma proposta para a execução dos serviços, incluindo o pagamento ao município do valor de R\$ 120.000,00. A proposta visa proporcionar uma vantagem financeira ao município, garantindo a continuidade dos serviços com qualidade e segurança.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A instituição financeira contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- **Capacidade Técnica:** Experiência comprovada na administração de folhas de pagamento e arrecadação de créditos municipais.
- **Segurança e Conformidade:** Cumprimento das normativas legais e segurança na gestão dos dados financeiros.
- **Eficiência Operacional:** Continuidade dos serviços com a melhoria das condições financeiras para o município.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação, com base na proposta da Caixa Econômica Federal, é de R\$ 120.000,00. Este valor foi considerado como referência para a negociação e contratação dos serviços.

7. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



A solução não requer parcelamento, pois o objeto da contratação envolve um conjunto único de serviços que devem ser prestados integralmente pela instituição financeira.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** Otimização dos serviços financeiros, garantindo maior agilidade e segurança na administração da folha de pagamento e na arrecadação de créditos.
- **Benefício Econômico:** Captação de novos recursos financeiros para o município, gerando um impacto positivo nas finanças municipais.
- **Continuidade dos Serviços:** Manutenção dos serviços com a qualidade e segurança já estabelecidas pela instituição financeira contratada.

9. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Não se faz necessária a adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato, visto que todos os aspectos legais e técnicos já foram considerados e atendidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais significativos associados a esta contratação, pois a mesma envolve serviços financeiros que não geram resíduos ou consumo de recursos naturais.

12. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos foi realizado e os principais riscos identificados incluem:

- **Risco de Questionamentos na Licitação:** Probabilidade baixa, impacto baixo. Ação preventiva: Definir regras claras no Termo de Referência.
- **Risco de Preços Inexequíveis:** Probabilidade baixa, impacto alto. Ação preventiva: Inserir limites no edital e diligenciar fornecedores.
- **Risco de Recusa na Assinatura do Contrato:** Probabilidade baixa, impacto alto. Ação preventiva: Definir punições no Termo de Referência.

13. Declaração de Viabilidade

Com base no estudo técnico preliminar, declara-se a viabilidade da contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação dos serviços de administração e processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores municipais de Boa Ventura/PB, considerando o benefício econômico proposto e a continuidade dos serviços essenciais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



Boa Ventura – PB, em 17 de março de 2025.

Saskya Moreth Inácio Cabral

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº
TERMO DE REFERÊNCIA



1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de administração e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e aposentados da administração direta, indireta e fundos do poder executivo municipal, concessão de empréstimo consignado para servidores, sem exclusividade, sem ônus para o contratante, e serviços de arrecadação dos créditos municipais por meio de DAM ou ficha de compensação, para o município de Boa Ventura/PB.

2. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança nos serviços de administração e processamento da folha de pagamento, além de oferecer condições financeiras vantajosas ao município. A Caixa Econômica Federal, que atualmente presta estes serviços, apresentou uma proposta de pagamento ao município de R\$ 120.000,00. Esta oferta visa otimizar as finanças municipais, contribuindo para o fortalecimento da saúde financeira do município.

3. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. Área Requisitante

A Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura/PB é a área requisitante da presente contratação, responsável por supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as condições de mercado e constatou-se que a Caixa Econômica Federal oferece as melhores condições para a prestação dos serviços requeridos, considerando a infraestrutura já existente e a proposta financeira vantajosa apresentada.

6. Especificações do Serviço

- **Administração e Processamento de Créditos:** Serviços de administração e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais.
- **Concessão de Empréstimos Consignados:** Disponibilização de linhas de crédito consignado para os servidores municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



- **Arrecadação de Créditos Municipais:** Serviços de arrecadação dos créditos municipais por meio de DAM ou ficha de compensação.

7. Justificativa da Escolha da Caixa Econômica Federal

A escolha da Caixa Econômica Federal para a prestação dos serviços de administração e processamento de créditos, concessão de empréstimos consignados, e arrecadação de créditos municipais é justificada pela reconhecida experiência e competência da instituição em operar serviços financeiros para entes públicos. A Caixa possui uma sólida infraestrutura tecnológica e um histórico de confiabilidade que assegura a segurança, a eficiência e a conformidade legal dos serviços contratados. Além disso, a Caixa oferece condições econômicas que são favoráveis ao município, o que fortalece ainda mais a sua escolha como parceira ideal para a execução deste contrato.

8. Justificativa do Preço

O preço proposto pela Caixa Econômica Federal é considerado adequado, especialmente quando comparado ao contrato anterior. A proposta atual prevê um pagamento ao município de R\$ 120.000,00. Esta oferta demonstra um equilíbrio financeiro que beneficia o município ao garantir a continuidade dos serviços essenciais sem ônus adicional, além de proporcionar uma compensação financeira significativa pela rescisão do contrato anterior. A análise financeira conduzida pela administração municipal confirmou que o preço ofertado está em conformidade com os valores de mercado e representa uma solução econômica viável e vantajosa para o município.

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por meio de contratação direta, conforme inciso IX, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A instituição financeira selecionada deverá apresentar a melhor proposta financeira, considerando o benefício econômico para o município.

10. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento deverá ocorrer em até 10 dias após a publicação do contrato.

11. Garantia Contratual

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

12. Sanções Administrativas

As sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas em caso de inexecução parcial ou total do contrato, ou em caso de infrações cometidas pela contratada.

13. Considerações Finais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



A contratação da Caixa Econômica Federal alinha-se com os interesses do município, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, com benefícios econômicos que fortalecem a saúde financeira do município de Boa Ventura/PB.

Boa Ventura/PB, 17 de março 2025.

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
Secretária de Administração